

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

I) DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II) INTRODUÇÃO

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto acima mencionado.

Foram enviados à Comissão Permanente de Licitação - CPL os ofícios nº 004/2022-SEMED e ofício nº 003/2022-GS/SEMAS/PMV, pelos Sec. de Educação, Sr^a. Ângela Lima da Silva e Sec. de Assistência Social, Sr. Laércio Júnior Costa Nascimento, solicitando a abertura de processo licitatório para a aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme justificativas e termo de referência constantes às fls. 001/010.

Às fls. 011/012 fora solicitado ao Setor de Compras desta municipalidade a pesquisa de mercado para cotação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos pretendidos juntamente com o mapa comparativo. O Setor de Compras enviou à CPL a pesquisa de mercado juntamente com o mapa comparativo às fls. 013/047, conforme solicitado.

À fl. 048/049 fora encaminhado ao setor de Contabilidade o memorando nº 069/2022/CPL pedindo informações sobre disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações. Tais informações foram dadas com positivas conforme memorando nº 059/2022, fls. 050/052.

Às fls. 053/054, foi encaminhado através do ofício nº 227/2022/CPL, ao Sr. Sec. de Administração os autos do processo para análise e posterior autorização de abertura do presente processo visando a aquisição dos produtos pretendidos. Das fls. 055/061, constam a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação de processo administrativo nº 048/2022 e portaria nº 002/2021 onde designa a comissão permanente de licitação.

Às fls. 062/064, constam solicitação do parecer jurídico inicial, minuta do Edital e seus anexos, quais sejam:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo III - Minuta do Contrato;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- Anexo V - Proposta de preço;
- Anexo VI - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VII - modelo de declaração de fatos impeditivos;

Anexo VIII - modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo IX - modelo de declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Anexo X - modelo de declaração de percentual mínimo de 5% de pessoa com deficiência;

Às fls. 112/122, constam parecer jurídico inicial manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório; às fls. 123/168 constam o instrumento convocatório e seus anexos; das fls. 170/172, aviso de publicação no dia 07/04/2022 com aviso de abertura de sessão para o dia 29/04/2022.

Das fls. 173/197, constam as propostas registradas no sistema de Compras Públicas; das fls. 198/205, e-mail com envio de documentos de habilitação à CPL.

III) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Das fls. 206/273, constam os documentos de habilitação da empresa **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**; das fls. 274/339, constam os documentos de habilitação da empresa **100 DECIBEIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**; das fls. 340/369, constam os documentos de habilitação da empresa **CLAUDINEI TONIETTI**.

Das fls. 370/412, ata final dia 03/05/2022; das fls. 413/414, vencedores do processo; das fls. 415/493, constam os documentos de habilitação da empresa **D. A PALHETA DOS SANTOS**; das fls. 494/555, constam os documentos de habilitação da empresa **FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**; das fls. 556/615, constam os documentos de habilitação da empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; das fls. 616/675, constam os documentos de habilitação da empresa **SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS**.

Das fls. 676/783, ata final; das fls. 784/785, vencedores do processo.

Das fls. 786/794, solicitação de parecer jurídico e parecer jurídico final manifestando-se pela homologação do certame.

Finalmente às fls. 795/796, solicitação de parecer desta Controladoria Interna.

Estes são os fatos necessários. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

É o relatório

IV) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto Municipal nº 036/2020.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como o registro de propostas de preço, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo ilustríssimo Pregoeiro.

Superada as fases do presente procedimento licitatório a Sra. Pregoeira declarou como vencedora as empresas na forma seguinte:

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Registro de Preços Eletrônico - P.E 016/2022/SRP



D A PALHETA DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.813.127/0001-32 - Endereço:
Salinópolis - CEP: 68721000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 8019-7243

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO	14005	LUEN	200 UN	R\$ 23,99	4.798,00
0010	PRATO BANDA INFANTIL 10 FERRO NQ PAR LUN	160032	LUEN	16 UN	R\$ 250,00	4.000,00
0012	SURDO 30X14 ALUMINIO TAKTO	20493	LUEN	22 UN	R\$ 800,00	17.600,00
0013	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT AFIN ARO CHP PRETO LUEN	33182	LUEN	12 UN	R\$ 540,00	6.480,00
0014	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT AFIN ARO CHP PRETO PELE LEITOSA BATUKA LUEN	60029	LUEN	12 UN	R\$ 500,00	6.000,00
0015	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 14	21077	LUEN	80 UN	R\$ 374,00	29.920,00
0016	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 16	21079	LUEN	20 UN	R\$ 435,00	8.700,00
0017	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 18	21083	LUEN	20 UN	R\$ 435,00	8.700,00
0021	PELE P/ BUMBO 24	12012	LUEN	100 UN	R\$ 140,00	14.000,00
0022	INSTRUMENTO TREME TERRA	20680	LUEN	40 UN	R\$ 990,00	39.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 139.798,00	

FREITAS COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.151.225/0001-13 - Endereço: Travessa
Juarez Melo Merigliano - CEP: 68746050 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98733-5022

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	BAQUETA DE MADEIRA PARA BUMBO	MT18	LIVERPOOL	200 UN	R\$ 64,97	12.994,00
0002	BAQUETA DE MADEIRA PARA TAROL	LIVERPOOL	LIVERPOOL / LIVERPOOL	280 UN	R\$ 14,37	4.023,60
0004	CORREIA P/ INSTRUMENTO (TALABATE)	LIVERPOOL	LIVERPOOL	100 UN	R\$ 40,97	4.097,00
0005	ESTEIRA P/ TAROL	LUEN	LUEN	100 UN	R\$ 49,95	4.995,00
0006	PELE P/ BUMBO	BB - 1119	REMO	200 UN	R\$ 69,91	13.982,00
0007	PELE P/ TAROL C/ TAMANHO 14	REMO	REMO	400 UN	R\$ 31,22	12.488,00
0008	PELE P/ TAROL C/ TAMANHO 16	REMO	REMO	400 UN	R\$ 52,96	21.196,00
0009	PELE P/ TAROL C/ TAMANHO 18	REMO	REMO	400 UN	R\$ 65,80	26.320,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.095,60	

Stage Music Comércio Importação e Exportação Eireli | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.661.909/0001-44 - Endereço:
RUA TORIBIO SOARES PEREIRA - CEP: 89227200 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3032-5400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0011	PRATO MARCHING BAND ARO 14 KREST COD ECOLI 14MB	SCY14LT	STANFORD	30 UN	R\$ 441,51	13.245,30
0018	PRATO MARCHING BAND 13 C/ ALCA KREST COD ECOLI 13MB	SCY13LT	STANFORD	50 UN	R\$ 400,00	20.000,00
0019	BUMBO P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 24	SBMB24-2	STANFORD	40 UN	R\$ 1.354,00	53.360,00
0020	CORNETA P/ BANDA MACIAL	SG3500	STANFORD	100 UN	R\$ 614,78	61.478,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 151.683,30	

Valor Total: R\$ 391.576,90



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaanguvo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/05/2022 às 15:19:48.
Código verificador: 276479



Assim, pode verificar aos autos, que os presentes valores, tratam-se do menor preço, uma vez que houve a possibilidade de competição entre os participantes, bem como negociação entre a Licitante e Administração, com

expressa declaração que estes seriam os valores finais, não podendo ultrapassar.

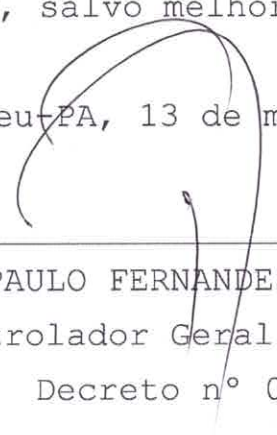
Diante do exposto, evidenciado que a Sra. Pregoeira com a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

V) CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 13 de maio de 2022.



PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 008/2021